



### **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210037**

O Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.051.023/0001-04, com sede na RUA VOLUNTARIO DA PATRIA Nº326, representado por LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO TROPICAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 11.762.073/0001-37, com sede na AV BERNARDO SAYAO, 651, SILAS DE FREITA, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, representada por BENEDITO LOPES PACHECO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 233.025,83 (duzentos e trinta e três mil, vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.215.743,33 (um milhão, duzentos e quinze mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 1702.103010002.2.038 Manutenção do Piso Atenção Básica Fixo - PAB FIXO ,  
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Exercício 2021 Atividade 1702.103020002.2.045 Gestão do MAC, Ambul. Hosp-Teto Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

Justificamos que, o presente termo aditivo de acréscimo de quantidades, tem a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo vista que as quantidades iniciais não foram suficientes em decorrência da grande demanda de usuários do sistema de saúde municipal.

Ressaltamos que a alteração deste contrato, sob o ponto de vista legal está amparado no §1 do Artigo 65 da Lei. 8.666, de 21 de Junho de 1993, onde versa que, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (Vinte e Cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (Cinquenta por Cento), para os seus acréscimos, desta feita o aditivo em questão está amparado pelo dispositivo retro citado. Logo, diante de todo o exposto, levando em consideração o Ofício nº 126/2021-SEFIN, expedido pelo Secretário de Finanças, onde o mesmo afirma à disponibilidade orçamentária para custear o referido acréscimo de quantidade. Neste sentido, esta Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, realizou o referido termo, objetivando o interesse e a continuidade dos serviços públicos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO**



**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 14 de Dezembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO  
CNPJ(MF) 12.051.023/0001-04  
CONTRATANTE

AUTO POSTO TROPICAL LTDA  
CNPJ 11.762.073/0001-37  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_